



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-068/2017 **AO PROJETO DE LEI Nº EM-037/2017 – Subvenções e Contribuições**

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei de Nº EM-037/2017, a seguinte subvenção social:

Associação de Moradores do Bairro São Sebastião.....R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva visando prever contribuição na ordem de R\$ 60.000.00,00 (sessenta mil reais) para a “Associação de Moradores do Bairro São Sebastião, reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 2.436 de 29 de novembro de 1988, para início da construção do salão comunitário.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

Vereadora Janete Aparecida
1ª Secretária